

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/750****Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 09/09/2024**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$545,20
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	23836 - FILTRO HIDRÁULICO	PÇ	1,0000	545,2000	545,20
	Fornecedor					
	1190 - SHARK MAQUINAS P CONSTRUCAO LTDA				545,2000	545,20
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	545,2000	545,20

Complemento e Assinaturas**Descrição:** Aquisição de peça para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.**Justificativa:** Aquisição de peça para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.**EDSON VALCARENGHI**

Secretário

Secretaria Agricultura, Ind. e Com.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peça para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peça para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.

Esta máquina está apresentando vazamentos de óleo na bomba, contatamos a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda concessionaria New Holland Construction. Os engenheiros mecânicos desta empresa irão realizar a manutenção que está dentro da garantia da bomba e nos informaram também a necessidade de substituição do filtro hidráulico da máquina.

Por isso faz-se necessário a aquisição do filtro hidráulico para o completo funcionamento da máquina.

A empresa Shark Máquinas para Construção Ltda localizada na cidade de Canoas é autorizada pela New Holland Construction para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca New Holland, conforme declaração em anexo.

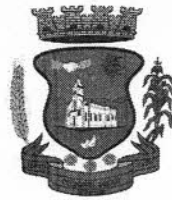
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Serviços:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

3.2.2. Serviço: o serviço de instalação do filtro deverá ser realizado no local onde a máquina se encontra, a ser informado posteriormente.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

3.5. Das Sanções Administrativas:

3.5.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.6. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.5.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.6.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.6.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

3.6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.6.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.6 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.6.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.6, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.6.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.6 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

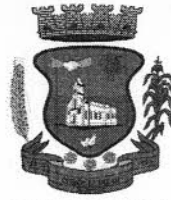
3.6.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.6.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.6.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.6.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 3.5.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais/serviços a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Filtro Hidráulico

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de prestação de serviços exclusivos, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo adquiridos através de Inexigibilidade de Licitação conforme Inciso I Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

- a) **Shark Máquinas para Construção Ltda** valor total de R\$ 545,20 (quinhentos e quarenta e cinco reais com vinte centavos).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 545,20 (quinhentos e quarenta e cinco reais com vinte centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais/serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Filtro Hidráulico

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma prestação de serviço específica, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

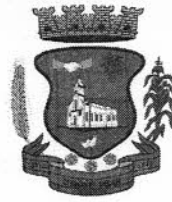
Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Edson Valcarenghi, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

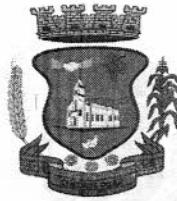
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 09 de setembro de 2024.


Edson Valcarenghi

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peça para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada é a aquisição de peça para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland. Esta máquina está apresentando vazamentos de óleo na bomba, contatamos a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda concessionária New Holland Construction. Os engenheiros mecânicos desta empresa irão realizar a manutenção que está dentro da garantia da bomba e nos informaram também a necessidade de substituição do filtro hidráulico da máquina.

Por isso faz-se necessário a aquisição do filtro hidráulico para o completo funcionamento da máquina.

A empresa Shark Máquinas para Construção Ltda localizada na cidade de Canoas é autorizada pela New Holland Construction para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca New Holland, conforme declaração em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de Inexigibilidade, enquadramento no art. 72 nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços

CULTURA

Festival Alegretense da Canção abre inscrições de músicas

Estão abertas as inscrições para o 19º Festival Alegretense da Canção (FAC), evento cultural realizado pela prefeitura em parceria com o Sesc. Músicos interessados em concorrer aos troféus e prêmios em dinheiro de até R\$ 4 mil podem se inscrever gratuitamente até o dia 31 de outubro, no site da prefeitura (www.alegrete.rs.gov.br), onde também pode ser consultado o regulamento completo.

São aceitas músicas de todos os gêneros da linha popular, com exceção da linha nativista e gauchesca, que sejam inéditas e originais. Não podem concorrer canções que tenham sido gravadas, apresentadas em eventos ou postadas em qualquer rede social.

"O festival foi criado em 1977 e, desde então, é marcado pela diversidade artística, celebrando diversos gêneros e dando destaque especial a talentos locais e regionais. Muito nos alegra fazer parte deste rico projeto e ajudar a levá-lo a toda a comunidade, não só com o concurso, mas também com as apresentações artísticas promovidas gratuitamente", destaca o Agente de Programas Sociais do Sesc Alegrete, Paulo Amaral.

As obras inscritas passarão por seleção de uma comissão julgadora, que selecionará 20 músicas para serem apresentadas durante o evento. A avaliação levará em conta a qualidade estética e técnica do trabalho, além da singularidade e criatividade da produção. A divulgação dos selecionados acontecerá no dia 11 de novembro.

Na premiação do festival estão troféus e prêmios em dinheiro: R\$4 mil para o primeiro lugar, R\$2,5 mil para o segundo lugar, e R\$1,5 mil para o terceiro. Além deles, há prêmio de R\$1 mil para a melhor letra e troféus especiais ao instrumentista destaque, melhor arranjo, melhor intérprete e à música mais popular.

□ CAXIAS DO SUL - A partir desta terça-feira (10), a Câmara Municipal de Caxias do Sul recebe mais uma exposição fotográfica do Clube do Fotógrafo de Caxias do Sul, intitulada "Bienal Brasileira de Foto", a mostra apresenta mais de 25 fotografias de associados do clube. As imagens coloridas integram a história das participações da agremiação nas Bienais Brasileiras de Arte Fotográfica. As fotografias ficarão em exposição no Espaço Cultural Mário Cross, no subsolo do Legislativo, até o final de setembro. A exposição traz ao público obras fotográficas finalistas e premiadas na Bienal Cor de Salvador, na Bahia. "O seu ponto de vista de cada foto aqui exposta dará a ela um novo sentido. Isto é a foto, isso é a arte, isso é o Clube do Fotógrafo de Caxias do Sul", comenta a presidente da agremiação, Marcia Marchetti. A cerimônia será nesta terça-feira, às 19h, no Espaço Cultural Mário Cross. A visitação ocorre de forma gratuita.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE PORTARIA

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE PORTARIA

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO ERRATA PREGÃO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO ABERTURA DE PREGÃO

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO ABERTURA DE PREGÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO PARDO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA Retificação de Abertura de Licitação Concorrência Eletrônica nº 07/2024

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA Ato de Autorização de Dispensa de Licitação nº 083/2024

Sapiranga, 09 de Setembro de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/750

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 032/2024

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

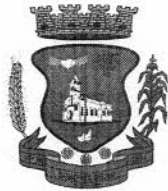
A contratação pretendida está motivada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, sob os seguintes argumentos:

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peça para manutenção da máquina Escavadeira Hidráulica E175C New Holland. Esta máquina está apresentando vazamentos de óleo na bomba, contatamos a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda concessionaria New Holland Construction. Os engenheiros mecânicos desta empresa irão realizar a manutenção que está dentro da garantia da bomba e nos informaram também a necessidade de substituição do filtro hidráulico da máquina.

Por isso faz-se necessário a aquisição do filtro hidráulico para o completo funcionamento da máquina.

A empresa Shark Máquinas para Construção Ltda localizada na cidade de Canoas é autorizada pela New Holland Construction para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca New Holland, conforme declaração em anexo.

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Demonstração da exclusividade e demais documentos comprovando a inexigibilidade da licitação, e documentos necessários a sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa Shark Máquinas Ltda.

Coronel Pilar, 10 de setembro de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal